



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/024/2022

**Município:** Alto Rio Novo

**Assunto:** Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

**Processo:** 2022-08524

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB  
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Maio/2022

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO .....	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
3. OBJETIVO .....	3
4. METODOLOGIA .....	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES .....	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP .....	16

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.**

**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

**Telefone:** (27) 3636-8500

**CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento**

**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

**Telefone:** (27) 2127-5000

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Alto Rio Novo - ES</b>	
<b>Sistema de Abastecimento de Água do Município de Alto Rio Novo.</b>	
<b>Comunicação à Empresa:</b> OF/ARSP/DS/Nº024/2022 (peça # 2) recebido em 03 de fevereiro de 2022 (peça # 3).	
<b>Período de dados avaliado:</b> Março/2019 a Janeiro/2022.	
<b>Legislação:</b>	
Lei Federal nº 11.445/2007;	Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020;
Lei Estadual nº 9.096/2008;	
Lei Federal nº 8.078/1990;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Lei Federal nº 8.987/1995;	Resolução ARSP nº 018/2018;
Lei Estadual nº 5.720/1998;	Portaria de consolidação nº 05/2017 e respectiva alteração pela Portaria nº888/2021;

## 3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de Alto Rio Novo operado pela CESAN, em atendimento ao estabelecido no Anexo

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, alterada pela portaria 888/2021 e demais legislações pertinentes.

#### 4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela CESAN no município, no período de março/2019 a janeiro/2022, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de Alto Rio novo.

##### 4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controle da qualidade da água bruta na captação</li> <li>Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento;</li> <li>Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição;</li> <li>Controle da qualidade físico-química após a filtração</li> <li>Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento</li> <li>Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualidade da Água Distribuída à População</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Qualidade da água bruta na captação;</li> <li>Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento;</li> <li>Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição;</li> <li>Qualidade físico-química após a filtração;</li> <li>Qualidade físico-química no sistema de distribuição</li> </ul>

## 5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste item as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

### **CONSTATAÇÃO 01**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Alto Rio Novo** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez, Cor Aparente, Cloro e Ph** nos meses de: nov/19, jan/20, jul/20 e jan/22 (Quadro 1).
- **C1.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Flúor** nos meses de: nov/19, dez/19, jan/20, jul/20 e jan/22 (Quadro 1).

**Não Conformidade C1:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D1:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### **CONSTATAÇÃO 02**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA Alto Rio Novo** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

- **C2.1.** Não apresentou dados referentes ao período compreendido entre Março de 2019 e Agosto de 2019 para os parâmetros **Turbidez, Cor Aparente, Cloro, Ph e Flúor**, em relação à frequência de amostragem (Quadro 1);

**Não conformidade NC2** – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D2** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

Quadro 1 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento da ETA de ALTO RIO NOVO no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês/ Ano	TOE	Turbidez					Cor					Cloro					pH					Fluor									
		TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NIMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	13,0	S/D	202	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	202	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	202	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	202	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	202	S/D	S/D	S/D	NOK
abr/19	11,3	S/D	170	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	170	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	170	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	170	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	170	S/D	S/D	S/D	NOK
mai/19	10,8	S/D	168	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	168	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	168	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	168	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	168	S/D	S/D	S/D	NOK
jun/19	11,8	S/D	176	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	176	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	176	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	176	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	176	S/D	S/D	S/D	NOK
jul/19	11,0	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK
ago/19	11,0	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	171	S/D	S/D	S/D	NOK
set/19	11,4	179	171	OK	0	0,00	OK	179	171	OK	0	0,00	OK	179	171	OK	0	0,00	OK	179	171	OK	0	0,00	OK	179	171	OK	0	0,00	OK
out/19	13,5	215	210	OK	0	0,00	OK	215	210	OK	0	0,00	OK	215	210	OK	0	0,00	OK	215	210	OK	0	0,00	OK	215	210	OK	0	0,00	OK
nov/19	13,9	201	209	NOK	0	0,00	OK	201	209	NOK	0	0,00	OK	201	209	NOK	0	0,00	OK	201	209	NOK	0	0,00	OK	176	209	NOK	0	0,00	OK
dez/19	13,9	219	216	OK	0	0,00	OK	219	216	OK	0	0,00	OK	219	216	OK	0	0,00	OK	219	216	OK	0	0,00	OK	189	216	NOK	0	0,00	OK
jan/20	14,1	215	219	NOK	0	0,00	OK	215	219	NOK	0	0,00	OK	215	219	NOK	0	0,00	OK	215	219	NOK	0	0,00	OK	215	219	NOK	0	0,00	OK
fev/20	13,5	205	195	OK	0	0,00	OK	205	195	OK	0	0,00	OK	205	195	OK	0	0,00	OK	205	195	OK	0	0,00	OK	205	195	OK	0	0,00	OK
mar/20	13,9	216	216	OK	0	0,00	OK	216	216	OK	0	0,00	OK	216	216	OK	0	0,00	OK	216	216	OK	0	0,00	OK	216	216	OK	0	0,00	OK
abr/20	12,0	183	180	OK	0	0,00	OK	183	180	OK	0	0,00	OK	183	180	OK	0	0,00	OK	180	180	OK	0	0,00	OK	183	180	OK	0	0,00	OK
mai/20	14,0	217	217	OK	0	0,00	OK	217	217	OK	0	0,00	OK	217	217	OK	0	0,00	OK	217	217	OK	0	0,00	OK	217	217	OK	0	0,00	OK
jun/20	13,5	209	203	OK	0	0,00	OK	209	203	OK	0	0,00	OK	209	203	OK	0	0,00	OK	209	203	OK	0	0,00	OK	209	203	OK	0	0,00	OK
jul/20	14,1	215	218	NOK	0	0,00	OK	215	218	NOK	0	0,00	OK	215	218	NOK	0	0,00	OK	215	218	NOK	0	0,00	OK	215	218	NOK	0	0,00	OK
ago/20	13,9	220	216	OK	0	0,00	OK	220	216	OK	0	0,00	OK	220	216	OK	0	0,00	OK	220	216	OK	0	0,00	OK	220	216	OK	0	0,00	OK
set/20	13,6	239	204	OK	0	0,00	OK	239	204	OK	0	0,00	OK	239	204	OK	0	0,00	OK	239	204	OK	0	0,00	OK	239	204	OK	0	0,00	OK
out/20	13,1	222	203	OK	0	0,00	OK	222	203	OK	0	0,00	OK	222	203	OK	0	0,00	OK	222	203	OK	0	0,00	OK	222	203	OK	0	0,00	OK
nov/20	12,9	238	194	OK	0	0,00	OK	238	194	OK	0	0,00	OK	238	194	OK	0	0,00	OK	238	194	OK	0	0,00	OK	238	194	OK	0	0,00	OK
dez/20	13,9	242	215	OK	0	0,00	OK	242	215	OK	0	0,00	OK	242	215	OK	0	0,00	OK	242	215	OK	0	0,00	OK	242	215	OK	0	0,00	OK
jan/21	13,9	247	216	OK	0	0,00	OK	247	216	OK	0	0,00	OK	247	216	OK	0	0,00	OK	247	216	OK	0	0,00	OK	247	216	OK	1	0,40	OK
fev/21	12,6	219	176	OK	0	0,00	OK	219	176	OK	0	0,00	OK	219	176	OK	0	0,00	OK	219	176	OK	0	0,00	OK	219	176	OK	0	0,00	OK
mar/21	13,9	245	215	OK	0	0,00	OK	245	215	OK	0	0,00	OK	245	215	OK	0	0,00	OK	245	215	OK	0	0,00	OK	245	215	OK	0	0,00	OK
abr/21	13,5	239	203	OK	0	0,00	OK	239	203	OK	0	0,00	OK	239	203	OK	0	0,00	OK	239	203	OK	0	0,00	OK	239	203	OK	0	0,00	OK
mai/21	14,2	247	220	OK	0	0,00	OK	247	220	OK	0	0,00	OK	247	220	OK	0	0,00	OK	247	220	OK	0	0,00	OK	247	220	OK	0	0,00	OK
jun/21	13,5	238	203	OK	0	0,00	OK	238	203	OK	0	0,00	OK	238	203	OK	0	0,00	OK	238	203	OK	0	0,00	OK	236	203	OK	0	0,00	OK
jul/21	14,1	244	219	OK	0	0,00	OK	244	219	OK	0	0,00	OK	244	219	OK	0	0,00	OK	244	219	OK	0	0,00	OK	244	219	OK	0	0,00	OK
ago/21	11,4	192	177	OK	0	0,00	OK	192	177	OK	0	0,00	OK	192	177	OK	0	0,00	OK	192	177	OK	0	0,00	OK	192	177	OK	0	0,00	OK
set/21	10,7	181	160	OK	0	0,00	OK	181	160	OK	0	0,00	OK	181	160	OK	0	0,00	OK	181	160	OK	0	0,00	OK	181	160	OK	0	0,00	OK
out/21	11,1	187	172	OK	0	0,00	OK	187	172	OK	0	0,00	OK	187	172	OK	0	0,00	OK	187	172	OK	0	0,00	OK	187	172	OK	0	0,00	OK
nov/21	11,0	180	164	OK	0	0,00	OK	180	164	OK	0	0,00	OK	180	164	OK	0	0,00	OK	180	164	OK	0	0,00	OK	180	164	OK	0	0,00	OK
dez/21	16,1	253	250	OK	0	0,00	OK	253	250	OK	1	0,40	OK	253	250	OK	2	0,79	OK	253	250	OK	0	0,00	OK	253	250	OK	0	0,00	OK
jan/22	18,0	241	279	NOK	0	0,00	OK	241	279	NOK	0	0,00	OK	241	279	NOK	0	0,00	OK	241	279	NOK	0	0,00	OK	241	279	NOK	0	0,00	OK

### CONSTATAÇÃO 03

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C3.1.** Não apresentou dados referentes ao período compreendido entre Março de 2019 e Agosto de 2019 para os parâmetros **Turbidez, Cor Aparente e Cloro**, em relação à frequência de amostragem (Quadro 2);

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

**Não conformidade NC3** – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D3** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

#### **CONSTATAÇÃO 04**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C4.1.** Apresentou anomalias para o parâmetro **Cor aparente**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde, no mês de: nov/21 (Quadro 2).
- **C4.2.** Resultado inferior ao valor mínimo de 0,2 mg/L para o padrão **Cloro Residual Livre** conforme Artigo 32º da Portaria nº888/2021 do Ministério da Saúde, nos meses de: mar/21, set/21 e out/21 (Quadro 2).

**Não Conformidade C4:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D4:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês/ Ano	Turbidez						Cor						Cloro									
	Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Frequência			Anomalias			Residual Livre			
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	ANC	PNC (%)	VPMB	
mar/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
abr/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
mai/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jun/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
jul/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
ago/19	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D	S/D
set/19	12	12	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
out/19	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
nov/19	10	10	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
dez/19	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jan/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
fev/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
mar/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
abr/20	12	12	OK	0	0,00	OK	11	12	NOK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
mai/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jun/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jul/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
ago/20	10	9	OK	0	0,00	OK	10	9	OK	0	0,00	OK	10	9	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
set/20	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
out/20	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
nov/20	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
dez/20	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jan/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
fev/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
mar/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	1	9,09	NOK	NOK
abr/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
mai/21	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	13	13	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jun/21	12	12	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	12	12	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jul/21	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	11	11	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
ago/21	9	9	OK	0	0,00	OK	9	9	OK	0	0,00	OK	9	9	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
set/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	1	12,50	NOK	NOK
out/21	7	7	OK	0	0,00	OK	7	7	OK	0	0,00	OK	7	7	OK	0	0,00	OK	1	14,29	NOK	NOK
nov/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	2	25,00	NOK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
dez/21	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK
jan/22	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	8	8	OK	0	0,00	OK	0	0,00	OK	OK

## **CONSTATAÇÃO 05**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento da ETA ALTO RIO NOVO** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C5.1.** Não apresentou dados referentes ao período compreendido entre Março de 2019 e Agosto de 2019 para os parâmetros **Coliformes Totais e Escherichia Coli**, em relação à frequência de amostragem (Quadro 3);

**Não conformidade NC5** – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D5** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

## **CONSTATAÇÃO 06**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Saída do tratamento da ETA ALTO RIO NOVO** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C6.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado no Anexo 1 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e da Port. De Cons. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde no mês de: mai/20 (Quadro 3).

**Não Conformidade C6:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-04, Art.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portarias de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Portaria Nº888/2021 do Ministério da Saúde.

**Determinação D6:** A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Microbiológicas na Saída do Tratamento da ETA de ALTO RIO NOVO no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
abr/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
mai/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
jun/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
jul/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
ago/19	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D	S/D	2	NOK	S/D	S/D	S/D
set/19	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/19	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
nov/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/19	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
fev/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
abr/20	7	2	OK	0	0,00	OK	7	2	OK	0	0,00	OK
mai/20	8	2	OK	1	12,50	NOK	8	2	OK	0	0,00	OK
jun/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/20	7	2	OK	0	0,00	OK	7	2	OK	0	0,00	OK
set/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
out/20	10	2	OK	0	0,00	OK	10	2	OK	0	0,00	OK
nov/20	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

dez/20	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jan/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
fev/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
mar/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
abr/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
mai/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jun/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
jul/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
ago/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
set/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
out/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK
dez/21	9	2	OK	0	0,00	OK	9	2	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	2	OK	0	0,00	OK	8	2	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 07**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C7.1.** Não apresentou dados referentes ao período compreendido entre Março de 2019 e Agosto de 2019 para os parâmetros **Coliformes Totais e Escherichia Coli**, em relação à frequência de amostragem (Quadro 4);

**Não conformidade NC7** – Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

**Determinação D7** – A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

## **CONSTATAÇÃO 08**

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C8.1.** Resultados não-conformes quanto a frequência de coleta de amostras para análises de **Coliformes Totais** e **Escherichia Coli** no mês de: ago/20 (Quadro 4).

**Não Conformidade C8:** Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D8:** A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

Quadro 4 - Resultados das Análises Microbiológicas na na Rede de Distribuição ALTO RIO NOVO no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPP	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPP	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
abr/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
mai/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
jun/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
jul/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
ago/19	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D	S/D	10	NOK	0	S/D	S/D
set/19	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
out/19	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
nov/19	10	10	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

dez/19	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jan/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
fev/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
abr/20	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
mai/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jun/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jul/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
ago/20	9	10	NOK	1	11,11	OK	9	10	NOK	0	0,00	OK
set/20	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/20	13	10	OK	1	7,69	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
nov/20	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
dez/20	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
jan/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
fev/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mar/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
abr/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
mai/21	13	5	OK	0	0,00	OK	13	5	OK	0	0,00	OK
jun/21	12	5	OK	0	0,00	OK	12	5	OK	0	0,00	OK
jul/21	11	5	OK	0	0,00	OK	11	5	OK	0	0,00	OK
ago/21	9	5	OK	0	0,00	OK	9	5	OK	0	0,00	OK
set/21	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
out/21	7	5	OK	0	0,00	OK	7	5	OK	0	0,00	OK
nov/21	8	5	OK	1	12,50	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
dez/21	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK
jan/22	8	5	OK	0	0,00	OK	8	5	OK	0	0,00	OK

## **CONSTATAÇÃO 09**

Os resultados produzidos, através de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises bacteriológicas coletadas na **Captção do Rio Novo** no período de **Março de 2019 a Janeiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C9.1.** Não apresentou dados referentes ao período compreendido entre Março de 2019 e Agosto de 2019 para os parâmetros Escherichia Coli e Cianobactérias no ponto de captação (Quadro 5).

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)

**Não Conformidade C9:** Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes”.

**Enquadramento legal:** Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-04, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

**Determinação D9:** A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações referente às pendências listadas.

**Prazo para atendimento:** 5 (cinco) dias úteis.

Quadro 5 - Resultados das Análises Microbiológicas na Captação do Rio Novo no período de Março de 2019 a Janeiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Escherichia Coli				Mês / Ano	Cianobactérias				
	TAR	VCPF	MGA (NMP/100ml)	Requer monitoramento Giardia e Cryptosporidium?		TAR	Densidade Cianobactérias	Frequência	VCPF	Requer análise de Cianotoxinas?
mar/19	S/D	NOK	S/D	S/D	mar/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
abr/19	S/D	NOK	S/D	S/D	abr/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
mai/19	S/D	NOK	S/D	S/D	mai/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
jun/19	S/D	NOK	S/D	S/D	jun/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
jul/19	S/D	NOK	S/D	S/D	jul/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
ago/19	S/D	NOK	S/D	S/D	ago/19	S/D	S/D	S/D	NOK	S/D
set/19	1	OK	S/D	S/D	set/19	1	323	MENSAL	OK	NÃO
out/19	1	OK	S/D	S/D	out/19	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
nov/19	1	OK	S/D	S/D	nov/19	1	325	MENSAL	OK	NÃO
dez/19	1	OK	S/D	S/D	dez/19	2	10735	SEMANAL	NOK	NÃO
jan/20	1	OK	S/D	S/D	jan/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
fev/20	1	OK	S/D	S/D	fev/20	1	4647	MENSAL	OK	NÃO
mar/20	1	OK	S/D	S/D	mar/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
abr/20	1	OK	S/D	S/D	abr/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335

Tel: (27) 3636-8500 Email – [saneamento@arsp.es.gov.br](mailto:saneamento@arsp.es.gov.br)



mai/20	1	OK	S/D	S/D	mai/20	1	459	MENSAL	OK	NÃO
jun/20	1	OK	S/D	S/D	jun/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jul/20	1	OK	S/D	S/D	jul/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
ago/20	1	OK	S/D	S/D	ago/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
set/20	1	OK	251	NÃO	set/20	1	309	MENSAL	OK	NÃO
out/20	2	OK	281	NÃO	out/20	1	1660	MENSAL	OK	NÃO
nov/20	2	OK	289	NÃO	nov/20	1	580	MENSAL	OK	NÃO
dez/20	1	OK	287	NÃO	dez/20	1	582	MENSAL	OK	NÃO
jan/21	1	OK	211	NÃO	jan/21	1	480	MENSAL	OK	NÃO
fev/21	1	OK	246	NÃO	fev/21	1	1057	MENSAL	OK	NÃO
mar/21	1	OK	241	NÃO	mar/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
abr/21	1	OK	172	NÃO	abr/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mai/21	2	OK	173	NÃO	mai/21	2	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jun/21	1	OK	216	NÃO	jun/21	1	652	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jul/21	1	OK	190	NÃO	jul/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
ago/21	1	OK	183	NÃO	ago/21	1	231	TRIMESTRAL	OK	NÃO
set/21	1	OK	171	NÃO	set/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
out/21	1	OK	161	NÃO	out/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
nov/21	1	OK	141	NÃO	nov/21	1	677	TRIMESTRAL	OK	NÃO
dez/21	2	OK	135	NÃO	dez/21	1	6918	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jan/22	1	OK	130	NÃO	jan/22	1	425	TRIMESTRAL	OK	NÃO

## 6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico